

FACULDADE LABORO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

**MARIA JOSÉ DA SILVA DE SOUZA**

**O TRABALHO FEMININO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: *A ARTE DO ACABAMENTO***

São Luís  
2019

**MARIA JOSÉ DA SILVA DE SOUZA**

**O TRABALHO FEMININO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: *A ARTE DO ACABAMENTO***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.

Orientadora: Prof. Luiz Eduardo de Andrade Sodré

São Luís

2019

Souza, Maria José da Silva de

O trabalho feminino na construção civil: a arte do acabamento / Maria José da Silva de Souza -. São Luís, 2019.

Impresso por computador (fotocópia)

18 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-graduação em Medicina do Trabalho) Faculdade LABORO. -. 2019.

Orientador: Prof. Me. Luiz Eduardo de Andrade Sodré.

1. Mulher. 2. Construção civil. 3. Trabalho feminino. 4. Divisão sexual.  
I. Título.

CDU: 331.45

**MARIA JOSÉ DA SILVA DE SOUZA**

**O TRABALHO FEMININO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: A ARTE DO ACABAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.

Aprovada em     /     /

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Luiz Eduardo de Andrade Sodré (Orientador)**  
Mestre em Saúde do Adulto e da Criança- UFMA  
Docente – Faculdade Laboro

---

**Examinador 1**

---

**Examinador 2**

## O TRABALHO FEMININO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: A ARTE DO ACABAMENTO

MARIA JOSÉ DA SILVA DE SOUZA<sup>1</sup>

### RESUMO

A busca da mulher por autonomia e realização pessoal passa pela discriminação e pela discussão acerca das relações de gênero no trabalho. Porém, as mudanças ocorridas na economia do país associada aos movimentos feministas, impulsionaram a participação cada vez mais crescente da mulher no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que as ajudaram a vencer o estigma da divisão sexual no trabalho. Esta revisão de literatura tem como objetivo, analisar o trabalho feminino na construção civil no Brasil e no Maranhão, descrevendo a evolução do trabalho feminino na construção civil e suas particularidades. Chegando à conclusão que ela rompeu preconceitos e conseguiu conquistar o ambiente da construção civil, sendo seu trabalho cada vez mais reconhecido e valorizado, principalmente no acabamento das obras e pela contribuição na redução dos acidentes de trabalho. Essa valorização tem como consequência, o aumento no número de contratações, a Melhora da renda, a superação das diferenças e o aumento a autoestima. No Maranhão, na última década houve um aumento de 2,6% no número de mulheres contratadas na construção civil.

**Palavras-chave:** mulher e construção civil; trabalho feminino; divisão sexual.

### FEMININE WORK IN CIVIL CONSTRUCTION: THE ART OF FINISHING

The search for women for autonomy and personal fulfillment involves discrimination and discussion about gender relations at work. However, changes in the country's economy coupled with feminist movements have fueled women's increasing participation in the labor market, while helping to overcome the stigma of the sexual division at work. This literature review aims to analyze the female work in civil construction in Brazil and Maranhão, describing the evolution of women 's work in civil construction and its particularities. She came to the conclusion that she broke prejudices and managed to conquer the building environment, and her work is increasingly recognized and valued, especially in finishing the works and contributing to the reduction of accidents at work. This increase has the effect of increasing the number of hirings, improving income, overcoming differences and increasing self-esteem. In Maranhão, in the last decade there was a 2.6% increase in the number of women contracted in construction.

**Keywords:** woman and construction; women's work; sexual division.

---

<sup>1</sup> Especialização em Medicina do Trabalho, pela Faculdade Laboro, 2019.

## 1 INTRODUÇÃO

Desde o princípio, a mulher busca autonomia e realização pessoal no mercado de trabalho, porém, ao longo do tempo, vem sofrendo com discriminação acerca do seu lugar e sua função na sociedade. E mesmo com todas as transformações econômicas e sociais passadas pelo Brasil nos últimos anos, ainda é bem presente a questão do gênero relacionado a ocupação da mulher no trabalho, levando-a a constantes lutas por reconhecimento em algumas profissões, em especial nas consideradas exclusivas do sexo masculino. (SANTOS et al., 2016)

De acordo com Jorge (2015), a posição que a mulher ocupa no interior da família é fundamental para compreender sua posição desfavorecida no mercado de trabalho.

O aumento do número de mulheres no mercado de trabalho teve com marco os movimentos feministas franceses de 1970, quando a conscientização de que o trabalho feminino era considerado invisível por ser inerente à condição de trabalho doméstico. Isso gerou uma onda de reflexões sobre o assunto, abrindo caminho para a discussão acerca da divisão sexual do trabalho, determinada pela separação do trabalho realizados por homens e o feito por mulheres, e a desvalorização salarial do trabalho feminino. (HIRATA; KERGOAT, 2007)

Nesta época, houve o enfraquecimento do processo de trabalho taylorismo/fordismo, o que facilitou a entrada da mulher no mercado de trabalho uma vez que as formas de contratação se tornaram mais flexíveis, porém, se mostrou uma forma de desigualdade do trabalho entre os sexos e aumentou a precarização do trabalho feminino. (NASCIMENTO, 2014; JORGE, 2015)

Estes elementos permitem destacar que o aumento significativo das mulheres no mundo produtivo criou uma nova divisão sexual do trabalho, com alto grau de exploração, expansão do trabalho precarizado, intensificado e marcado pela informalidade, pelo trabalho parcial e temporário, além de jornadas mais prolongadas para as mulheres, levando em consideração principalmente as horas dedicadas ao trabalho doméstico.

As habilidades manuais femininas tornaram-se um meio de exploração e desqualificação, e podem ser analisadas como característica fundamental no contexto da divisão sexual do trabalho, contudo, sem acrescentar valor ao trabalho feminino. (NASCIMENTO, 2014; JORGE, 2015)

Para Dantas e Cisne (2017), isso só reforça a teoria de que mesmo as mulheres adentrando cada vez mais no mercado de trabalho, não houve por parte delas, uma real emancipação e superação da divisão sexual do trabalho. Mesmo quando ocupam cargos mais elevados, não conseguem se livrar da desigualdade salarial, dos altos índices de desemprego, da informalidade e dos trabalhos precarizados.

E o que dizer da presença das mulheres na construção civil? De acordo com Santos et al. (2016), mesmo o setor da construção civil sendo predominantemente ocupado por homens, devido ser um trabalho considerado como “pesado” e exigir força física, não impediu a contratação das mulheres nos canteiros de obras. Mesmo com todas as dificuldades, elas vêm cada vez mais conquistando seu espaço neste setor.

Destarte, este trabalho tem por objetivo analisar o contexto do trabalho feminino na construção civil no Brasil, e quando possível, avaliar os dados deste seguimento do mercado de trabalho no Estado do Maranhão.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 GÊNERO X DIVISÃO SEXUAL NO TRABALHO**

Para entender o contexto que envolve as relações homem - mulher no campo do trabalho, vários autores se reportam às questões de gênero e divisão sexual.

Para Neves (2006), o conceito de divisão sexual do trabalho deve ser entendido como parte integrante das construções históricas, culturais e o que representa socialmente o sujeito feminino e o sujeito masculino, este entendimento se dá na busca de entender e respeitar a identidade e a subjetividade de homens e de mulheres trabalhadores; como contraponto, Neves (ibid.) coloca que existe socialmente uma hierarquização de poder originada nas relações de gênero, e que leva ao surgimento das desigualdades e das discriminações vistas no trabalho feminino.

Neves (2006) coloca ainda que a inserção da mulher no mercado de trabalho é uma forma de “inserção excluída”, onde o trabalho feminino tem menor oportunidade de valorização e de ascensão profissional.

Na mesma linha, Hirata e Kergoat (2007), afirmam que são dois os princípios responsáveis pela divisão sexual do trabalho ao longo do tempo; que são a hierarquia, que agrega maior valor ao trabalho masculino, e a separação, que define qual tipo de trabalho que compete ao homem e a mulher.

Já Kon (2012) insere o conceito de divisão no trabalho como iniciado ainda na constituição familiar, que separa os papéis desempenhados pelo homem e pela mulher, quer seja numa economia rural ou pré-industrial, quer seja na produção de bens e serviços à sociedade, e compartilha com os demais autores que as perspectivas de ganho são maiores para o trabalho realizado pelos homens.

A autora ainda reforça que a divisão sexual no trabalho mostra a tendência da mulher em especializar-se em serviços semelhantes ao realizado em domicílio, sendo considerado como mão- de- obra de reserva. (KON, 2012)

De certo modo, Jorge (2015) sintetiza estas afirmações ao comentar que mesmo com todas as mudanças ocorridas ao longo da história das civilizações, a divisão sexual do trabalho ainda se estrutura em práticas sociais, onde as mulheres têm que se dividir entre a vida profissional e a vida familiar, culminando com as desigualdades de gênero no emprego, com a separação dos papéis dos homens e das mulheres na sociedade, mantendo o trabalho masculino mais valorizado do que o trabalho feminino.

Resumindo o exposto, Dantas e Cisne (2017) concluem que, “a divisão sexual do trabalho é uma relação material determinante para a sustentação da ideologia de uma suposta inferiorização natural da mulher”.

De modo geral, observa-se que as falas se direcionam para o fato de que a sociedade se firma em princípios ainda machistas. Não se nega o avanço considerável das mulheres em relação ao acesso ao mercado de trabalho, contudo, o acesso não tem sido garantia de permanência, igualdade de oportunidades ou quiçá igualdade salarial entre os homens e mulheres, esses fatores demonstram claramente que ainda existe um longo caminho para um discurso homogêneo sobre a igualdade de gêneros.

## **2.2 EVOLUÇÃO DO TRABALHO FEMININO**

As discussões acerca das desigualdades no mercado de trabalho, gerou uma mobilização das mulheres na Europa, que se espalhou por vários países e



universidades, dando origem ao movimento feminista que contribuiu de modo significativo para uma mudança sociocultural, que por sua vez, serviu de influência para que elas obtivessem conquistas futuras. (JORGE, 2015)

A partir da década de 1970, com os novos rumos adotados pela economia mundial e brasileira, houve um aumento da participação feminina no mercado de trabalho, mas não de forma igualitária em todos os setores, e nem nas formas de tratamento, de salários e/ou oportunidades no mundo do trabalho. (JORGE, 2015; GONÇALVES, 2011).

Diante do aumento da presença feminina no mercado de trabalho, ficou evidente a mudança no comportamento da mulher, essa mudança é relatada por Santos et al. (2016) quando comentam que as mulheres estão investindo em ter um maior grau de escolaridade e fazendo a opção de ter filhos mais tardiamente, controlando a natalidade e realizando primeiro o planejamento familiar, esta mudança de comportamento acabou por fazer com que as mulheres ficassem mais livres para desenvolver atividades fora de casa. (BARRETO, 2016)

Nas décadas de 1980 e 1990, tanto os homens quanto as mulheres que estavam no mercado de trabalho se viram num contexto de desemprego, terceirização e flexibilização dos direitos trabalhistas conforme enfatizado por Carloto e Gomes (2011).

Assim, a mulher se vê diante de um cenário nada favorável, assumindo um trabalho informal, sem estabilidade, sem garantias trabalhistas e realizado de modo precário. São aproveitadas no setor de serviços, com funções que poderiam ser realizadas em casa, refletindo o trabalho com vínculos precários e de total insegurança. (CARLOTO; GOMES, 2011; BARRETTO, 2016).

Mesmo com toda dificuldade, os dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (2015) mostram uma maior participação das mulheres no setor formal em 2015 (43,69%), comparando com 2014 (43,25%).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2016) apresenta informações que demonstram que o desemprego entre as mulheres foi crescente entre 2015 e 2016, sendo que no primeiro semestre de 2016, a taxa de desemprego foi de 13%, enquanto que o primeiro semestre de 2015 registrou taxa de 9,7%. A evolução do desemprego para a mulher se evidencia quando comparada à taxa de desemprego masculino, que permaneceu na faixa dos 9,7% no período. (IPEA, 2016, p. 17)

Quando observada a questão da remuneração, a RAIS (2015), mostra que teve melhora no rendimento feminino, que passou de 82,39% em 2014 para 83,43% em 2015, contudo, o aumento de renda não significou melhoria salarial, quando comparado aos salários pagos aos homens.

A pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios IBGE/PNAD (2014), mostra que os rendimentos das mulheres são em média 74,5% menores do que os rendimentos dos homens. Em 2013, esta proporção era de 73,5%, apesar de aparentemente não apresentar grande diferença entre um percentual e outro, quando analisado mais a fundo a questão, demonstra que, mesmo com os avanços da mulher em espaços antes estritamente masculinos não tem significado igualdade salarial, ao contrário, tem tido aumento da desigualdade

Contudo, mesmo diante deste cenário, as mulheres vêm ocupando cada vez mais os espaços sociais, profissionais, culturais e políticos, com cargos e funções antes ocupados exclusivamente por homens, a exemplo dos canteiros de obra, onde a presença da mulher tem se intensificado cada vez mais.

### **2.3 A MULHER NO CANTEIRO DE OBRAS**

Autores como RESENDE (2012), MACHADO (2015), MESQUITA (2016), QUIRINO (2016), AMARO (2016); dentre outros, relatam em suas pesquisas que é cada vez maior o número de mulheres inseridas nas áreas tradicionalmente vinculadas ao trabalho masculino, em especial as da engenharia e construção civil.

De acordo com Santos et al. (2016), aos poucos as mulheres vêm conquistando seu espaço neste setor, com aumento gradativo nas contratações.

Isso se dá devido a construção civil ser conhecida como um setor da economia que gera muitos postos de trabalho, contudo, quando a de mão de obra masculina não consegue suprir a demanda, se faz necessário abrir oportunidades para a força de trabalho feminino. (MACHADO, 2015; AMARO, 2016)

O setor da construção civil, assim como a economia brasileira passou, na década de 2000 por um período de recessão, sendo as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) iniciado em 2007; e na sequência pelo Programa “minha casa, minha vida”, em 2009. Em 2014, o setor se aquece com a construção e reforma de estádios para a copa do mundo e os jogos olímpicos em 2016. Como o

aumento da demanda de mão de obra no setor foi rápida, aconteceu um fenômeno inevitável, a escassez de mão de obra qualificada, tal fato motivou o setor a abrir espaço para o ingresso de um maior número de mulheres na construção civil. (RESENDE, 2012).

Os dados da RAIS (2006) demonstram haver 108.229 (cento e oito mil, duzentos e vinte e nove) mulheres com trabalho formal na construção civil, com as ações de retomada da economia e do próprio mercado da construção civil, os números saltaram para 207.824 (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro) postos de trabalho em 2010, chegando a 251.901 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e um) em 2015. (RAIS, 2006; 2010; 2015)

No Maranhão, neste mesmo período econômico, a construção civil aumentou seu efetivo feminino de 1.130 (mil, cento e trinta) em 2006 para 3.945 (três mil, novecentos e quarenta e cinco) postos de trabalho em 2010 e em 2015 atingiu 4.538 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito) mulheres, demonstrando uma maior abertura ao trabalho feminino neste setor, seguindo a tendência nacional. (RAIS, 2006; 2010; 2015)

Quando observado as causas que levaram ao aumento do número de mulheres em um mercado antes restrito aos homens, é verificado que o setor empresarial tem notado vários predicados femininos, onde um dos fatores positivos se dão pelo detalhismo das mulheres ao desenvolver as atividades, pela precisão dos acabamentos da obra, pelo capricho e a organização do local de trabalho, tendo menos desperdícios. Além disso, as mulheres no canteiro de obras são naturalmente mais precavidas e menos ousadas, se expondo menos aos riscos do ambiente de trabalho e se protegendo mais ao usar os equipamentos de segurança, gerando menos acidentes de trabalho e trazendo maior economia para a obra. (MACHADO, 2015)

Dentre a grande gama de serviços exigidos a construção civil, as mulheres desempenham funções variadas no canteiro de obra: rejuntadora, azulejista e ceramista, além de serem serventes, carpinteiras, pintoras, instaladoras elétricas e hidráulicas, ajudantes de obra, soldadoras, arquitetas e até cargos administrativos. São ocupações que demandem o olhar feminino, um acabamento perfeito, onde de uma certa forma o detalhe e a aparência estão envolvidos. (JORGE, 2015)

## **2.4 INICIATIVAS PARA O INGRESSO DA MULHER NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

De acordo com Jorge (2015), as iniciativas do governo federal por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em vários Estados e Municípios, têm conseguido aprovar Projetos de Lei para licitações estaduais e municipais reservando pelo menos 5% (cinco por cento) de vagas para mulheres na construção civil.

Aliado a estas iniciativas, tem aumentado a procura por instituições e Organizações Não Governamentais (ONGs) que oferecem cursos para mulheres que querem trabalhar na construção civil. São cursos vinculados ao programa “Mulheres Construindo Autonomia na Construção Civil” da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República e surgiu no contexto do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. (SEBRAE, 2014; MACHADO, 2015; OLIVEIRA, 2013)

Este programa se destina à qualificação profissional de mulheres em atividades na construção civil, visando inseri-las no campo de trabalho. O público são mulheres pobres, com prioridade para as que vítimas de violência, as que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. (OLIVEIRA, 2013)

Em São Luís, no Estado do Maranhão, tem sido implantado o projeto “Mãos que Constroem”, um curso de capacitação profissional do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Luís-MA (SINDCONSTRUCIVIL), em convênio com o sistema da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (FIEMA-SENAI), com uma participação significativa de mulheres.

Com toda esta articulação, as mulheres vêm conquistando mais uma parcela do mercado de trabalho e rompendo com o preconceito de que determinadas profissões só podem ser exercidas por homens.

## **2.5 A SAÚDE E A SEGURANÇA DA MULHER NO CANTEIRO DE OBRAS**

A segurança no trabalho tem sido uma das grandes preocupações na construção civil, e com o aumento da presença feminina nos canteiros de obras, se tornou necessária algumas adaptações no ambiente de trabalho.

A Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) tem o Capítulo III do Título III destinado ao trabalho feminino, cujo título é “Da proteção do trabalho da mulher”, com recomendações que dão uma dimensão dos direitos da mulher no que se refere a salários, jornada de trabalho e a proteção a maternidade.

O Artigo 389 da CLT determina as condições básicas para prestação do serviço nas mínimas condições exigidas para mulheres e no Artigo 390, a mulher não pode prestar serviço que exija força muscular superior a 20 quilos para o trabalho contínuo ou 25 quilos para o trabalho ocasional.

Outro instrumento é a Norma Regulamentadora 18 (NR-18) que regulamenta as condições de meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção

A Norma Regulamentadora 24 (NR- 24), trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, especialmente no que se referem aos banheiros, vestiários, refeitórios, cozinhas, alojamentos e água potável, visando a higiene dos locais de proteção à saúde dos trabalhadores, devendo atender as dimensões mínimas.

Para o Sindicato da Indústria da Construção de Blumenau - SINDUSCON, a presença da mulher na construção civil ainda é desafiador, pois demanda adaptações tanto na estrutura e organização do canteiro de obras para receber a trabalhadora, como banheiros, vestiários e EPIs, adequações ergonômicas e ainda ter um plano de carreiras que contemplem não apenas os homens, inclusão das mulheres em treinamentos e promover oportunidades de crescimento. (SINDUSCON, 2013)

O que se vislumbra no setor de construção civil é que mesmo com a evolução do mercado de trabalho para a mulher neste setor, ainda não se encontra com as condições ideais para que esta possa desenvolver suas atividades; mais mudanças e adaptações são necessárias para que de fato as mulheres que ingressem neste setor de trabalho sejam valorizadas.

Toda e qualquer mudança para melhorar o ambiente de trabalho, quanto ao cumprimento das normas, que busque a saúde e segurança do trabalhador é necessária. Numa perspectiva que o discurso não seja basicamente voltado apenas para as mulheres, e sim a todos e todas de modo igualitário, se assim o for, será possível estabelecer um discurso homogêneo sobre as questões de gênero, principalmente quando o diálogo é formado no entorno de um setor de trabalho, que até a pouco, se restringia ao público masculino.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A construção civil, por ser um grande empregador no Brasil, ao longo dos últimos anos, tem acolhido a mão de obra feminina em substituição à masculina, especialmente na área de finalização da obra.

Neste setor as mulheres buscam uma alternativa de aprendizagem e uma maior valorização do seu trabalho. Mas muito ainda falta para uma igualdade, uma vez que os dados oficiais demonstram a desigualdade existente em termos de funções e salários, confirmando que ainda é muito forte a discriminação do gênero e a manutenção da divisão sexual nas relações de trabalho.

Contudo a força do trabalho feminino tem se apresentado como um novo alicerce para construção civil na atualidade, além de representar para a mulher, uma forma de emancipação, inclusão social e profissional na realidade brasileira. E o estado do Maranhão, seguindo a tendência nacional, aumentou em 2,6% as contratações de mulheres entre 2007 e 2015.

## REFERÊNCIAS

AMARO, M.C; SILVA, L.A da; SANTOS, F.V.D dos. A mulher no mercado de trabalho formal da construção civil brasileira. Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE, Salvador- BA, Ano XVIII, v.1, n. 33, p. 132-153 - Abril de 2016. Disponível em: [www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/viewFile/4161/2914](http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/viewFile/4161/2914). Acesso em 10 maio 2017

BARRETTO, F. M. e S. M. B. Relação entre a precarização do trabalho e gênero no contexto da reestruturação produtiva. 2016. 73 f., il. Monografia (Bacharelado em Direito) —Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://bdm.unb.br/handle/10483/14524>. Acesso em 29 mar. 2017.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452). Acesso em 24 mai. 2017

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília/ DF. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao). Acesso em: 24 mai. 2017

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Norma Regulamentadora nº 18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. 1978a. Portaria GM n.º 3.214. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras/norma-regulamentadora-n-18-condicoes-e-meio-ambiente-de-trabalho-na-industria-da-construcao>. Acesso em: 29 mar. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Norma Regulamentadora nº 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 1978b. Portaria GM n.º 3.214. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR24.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2017.

BRASIL. PROJETO DE LEI N.º 6.867, DE 2017. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1528349.pdf>. Acesso em: 09 maio 2017

BRASIL. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, DE 2012. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/107114>. Acesso em 09 maio 2017

CALIL, L.E.S. Direito do trabalho da mulher: ontem e hoje. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, X, n. 40, abr. 2007. Disponível em: [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1765](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1765). Acesso em 24 abr. 2017

CARLOTO, C.M; GOMES, A.G. Geração de renda: enfoque nas mulheres pobres e divisão sexual do trabalho. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, v. 105, p.131-145, 2011. Trimestral. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)

[66282011000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 29 abr. 2017.

DANTAS, M.F.P; CISNE, M. Trabalhadora não é o feminino de trabalhador: superexploração sobre o trabalho das mulheres. Argumentum, Vitória, v. 9, n. 1, p.75-88, 2017. Trimestral. Disponível em:

[www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13722](http://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/13722). Acesso em: 24 maio. 2017.

GANDRA, A. Mulheres na construção civil mudam cultura do canteiro de obras, diz engenheira. 2015. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-04/projeto-mao-na-massa-abre-vagas-para-mulheres-em-cursos-da-construcao-civil>. Acesso em: 10 maio 2017.

GONÇALVES, R. Precarização do trabalho feminino: Aspecto importante da exploração capitalista de classe. In: Simpósio Nacional de História, 26, 2011, São Paulo. Anais. São Paulo: Anpuh, 2011. v. 1, p. 1 - 11. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300852496\\_ARQUIVO\\_ArtigoRenataGoncalvesANPUH2011.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300852496_ARQUIVO_ArtigoRenataGoncalvesANPUH2011.pdf). Acesso em: 29 abr. 2017.

HIRATA, H. e KERGOAT, D. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho Cadernos de Pesquisa. v. 37, n. 132, p.595-609, set./dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>. Acesso em: 10 de maio 2017.

IBGE (Rio de Janeiro). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2014 / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. 2015. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94935.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2017.

IPEA. BOLETIM MERCADO DE TRABALHO: conjuntura e análise. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência Social, v. 1, out. 2016. Semestral. Ipea. Disponível em:

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/161117\\_bmt\\_61.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/161117_bmt_61.pdf). Acesso em: 29 abr. 2017.

JORGE, M. A. S. S. Deslocamento do trabalho feminino e os novos contornos da divisão sexual do trabalho na construção civil em Anápolis e Goiânia. 2015. 166 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/5250>. Acesso em 29 mar. 2017.

KON, A. A distribuição do trabalho informal no Brasil em uma perspectiva de gênero. Revista Venezolana de Análisis de Coyuntura, Vol. XVIII, n. 1 (ene-jun), pp. 201-229,



2012. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/364/36424414010.pdf>. Acesso em 29 mar.2017

LANDERDAHL, M. C. et al. Processo de empoderamento feminino mediado pela qualificação para o trabalho Na construção civil. Esc. Anna Nery: impr., Rio Grande do Sul, v. 17, n. 2, p.306-312, 2013. Trimestral. Disponível em: [www.scielo.br/pdf/ean/v17n2/v17n2a15pdf](http://www.scielo.br/pdf/ean/v17n2/v17n2a15pdf). Acesso em: 05 abr. 2017.

LEAL, R. Áreas de vivência nos canteiros de obras em empreendimentos habitacionais: Segurança a Serviço da produtividade. 2014. Disponível em: <http://rosanalealconsultoria.com/noticias/areas-de-vivencia-nos-canteiros-de-obras-em-empreendimentos-habitacionais-seguranca-a-servico-da-productividade.html>. Acesso em 09 maio 2017.

LEILA R. Sindicato da Indústria da Construção de Blumenau (Sinduscon) (Org.). Construção civil: novo nicho de mercado feminino. 2013. Disponível em: [http://www.sindusconbnu.org.br/noticias/noticia\\_n723.htm](http://www.sindusconbnu.org.br/noticias/noticia_n723.htm). Acesso em: 29 abr. 2017.

MACHADO, A. G. S. Meio ambiente do trabalho na construção civil: uma análise a partir dos princípios do direito ambiental. 2015. 114 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade de Caxias do Sul/RS, Caxias do Sul/RS, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/handle/11338/1001>. Acesso em: 29 abr. 2017.

MESQUITA, R.S.; QUIRINO, R. RELAÇÕES DE GÊNERO NA ENGENHARIA. In: Simpósio Internacional Trabalho, Relações de trabalho, Educação e Identidade. 6. 2016, Belo Horizonte. Anais. Belo Horizonte: Cefetmg, 2016. p. 03 - 425. Disponível em: [http://www.sitre.cefetmg.br/arquivos/Anais/GT-03/sitreGT03p425\\_-\\_RELAXES\\_DE\\_GxNERO\\_NA\\_ENGENHARIA.pdf](http://www.sitre.cefetmg.br/arquivos/Anais/GT-03/sitreGT03p425_-_RELAXES_DE_GxNERO_NA_ENGENHARIA.pdf). Acesso em: 10 mar. 2017.

NASCIMENTO, S. D. Precarização do trabalho feminino: A realidade das mulheres no mundo do trabalho. Temporalis, Brasília DF, v. 14, n. 28, p.39-56, 2014. Semestral. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6779>. Acesso em: 29 abr. 2017.

NEVES, M. A. Trabalho e gênero: permanências e desafios. Sociedade e Cultura, V. 9, N. 2, JUL./DEZ. 2006, P. 257-265. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/viewFile/483/402>. Acesso em 29 mar. 2017

OLIVEIRA, T. S. de. O programa Mulheres Construindo Autonomia na Construção Civil entre a agenda de gênero e a agenda neoliberal. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 10, 2013, Florianópolis. Anais eletrônicos, Florianópolis, 2013. Disponível em

[http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373323948\\_ARQUIVO\\_OLIVEIRA\\_Fazendogenero.pdf](http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373323948_ARQUIVO_OLIVEIRA_Fazendogenero.pdf). Acesso em 29 abr. 2017.

OLIVEIRA, T. S. de. Mulheres na construção: uma alternativa para as trabalhadoras do Distrito Federal e do entorno? 2014. 141 f., Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014. disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/15341>. Acesso em: 29 abr. 2017.

QUIRINO, R. Divisão sexual do trabalho, gênero, relações de gênero e relações sociais de sexo: Aproximações teórico- conceituais em uma perspectiva marxista. Trabalho e Educação, Belo Horizonte, v. 2, n. 24, p.229-246, 2015. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/7830>. Acesso em: 24 abr. 2017.

RAIS. Estoque de trabalhadores formais na construção civil (por gênero) - Brasil. 2006. Banco de Dados - CBIC. Disponível em: <http://www.cbicdados.com.br/menu/emprego/rais-ministerio-do-trabalho-e-emprego>. Acesso em: 29 abr. 2017.

RAIS. Estoque de trabalhadores formais na construção civil (por gênero) - Brasil. 2010. Banco de Dados - CBIC. Disponível em: <http://www.cbicdados.com.br/menu/emprego/rais-ministerio-do-trabalho-e-emprego>. Acesso em: 29 abr. 2017.

RAIS. Estoque de trabalhadores formais na construção civil (por gênero) - Brasil. 2015. Banco de Dados - CBIC. Disponível em: <http://www.cbicdados.com.br/menu/emprego/rais-ministerio-do-trabalho-e-emprego>. Acesso em: 29 abr. 2017.

RESENDE, M. C. Mulheres em ambientes masculinizados: análise da inserção de mulheres nos canteiros de obras da Construção Civil em duas empresas de Belo Horizonte. 2012. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade Novos Horizontes. Disponível em: [http://unihorizontes.br/novosite/banco\\_dissertacoes/141120121358102912.pdf](http://unihorizontes.br/novosite/banco_dissertacoes/141120121358102912.pdf). Acesso em 29 mar. 2017

SANTOS, J.V.P dos; CARDOSO, A.F.C; NASCIMENTO, L.C do; PAULA, A.C de. Gênero e trabalho: opinião masculina sobre a inserção da mulher no setor da construção civil. Revista Foco: Periódicos dos programas de graduação e pós graduação em administração e recursos humanos, Minas Gerais, v. 9, p.159-175, 2016. Semestral. Disponível em: <http://www.revistafocoadm.org/index.php/foco/article/view/212>. Acesso em 29 mar. 2017

SEBRAE. Boletim Construção Civil: A vez das mulheres nos canteiros de obras. 2014. Disponível em: <http://www.sebraemercados.com.br/wp->

content/uploads/2015/10/2014\_05\_20\_BO\_ConstCivil\_MulheresNaCC\_valid.pdf.  
Acesso em: 09 maio 2017

SILVA, M. R. da. Canteiro de obras, lugar de mulher? Um estudo sobre as relações de gênero e trabalho no âmbito da construção civil de Fortaleza - CE. 2013. 141f. Dissertação (Mestrado em Política Pública e Sociedade) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2013. Disponível em:  
[http://www.uece.br/politicasuece/dmdocuments/mayra\\_rachel\\_da\\_silva.pdf](http://www.uece.br/politicasuece/dmdocuments/mayra_rachel_da_silva.pdf). Acesso em 29 abr. 2017.

SINDCONSTRUCIVIL. Jornal dos trabalhadores. Entrega de certificados na delegacia sindical do Sindconstrucivil em Raposa. Disponível em:  
<http://www.sindconstrucivilsaoluisma.com.br/ckfinder/userfiles/images/JORNAL%20SIND%20SETEMBRO%202.jpg>. Acesso em: 10 maio 2017

SINDUSCON. Construção Civil: Novo nicho de mercado feminino. Blumenau, SC, 2013. Disponível em: [http://www.sindusconbnu.org.br/noticias/noticia\\_n723.htm](http://www.sindusconbnu.org.br/noticias/noticia_n723.htm). Acesso em: 29 abr. 2017.

SINDUSCON- SP. Mulheres conquistam cada vez mais espaço na construção civil. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.sindusconsp.com.br/mulheres-conquistam-cada-vez-mais-espaco-na-construcao-civil>. Acesso em: 09 maio 2017.